



**Município de Arraiolos**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

SÍLVIA CRISTINA TIRAPICOS PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, ***torna público***, nos termos dos nºs. 1 e 2 do artº. 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ***que***, na reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada a 17 de setembro, ***foram tomadas as seguintes deliberações***:

**1. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**

*Deliberação:* Aprovado, devendo ser remetido ao órgão deliberativo.

**2. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:**

*Deliberação:* Aprovado, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

**3. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS:**

*Deliberação:* Aprovado, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

**4. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES:**

*Deliberação:* Aprovado, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

**5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:**

*Deliberação:* Aprovado, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

**6. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS:**

*Deliberação:* Aprovado, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

**7. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS:**

*Deliberação:* Propor a Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas:

- *Prédios rústicos – 0,8%;*
- *Prédios urbanos – 0,3%*

**8. ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:**

*Deliberação:*

- Aprovadas as minutas dos Acordos de Execução de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Concelho, cuja votação foi separadamente;
- Remeter as minutas à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.
- Mandar a Sr.ª Presidente para proceder à assinatura dos ditos Acordos de Execução.

**9. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:**

*Deliberação:*

- Aprovadas as minutas dos contratos, cuja votação foi efetuada separadamente;
- Remeter as minutas à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.
- Delegado na Sr.ª Presidente os poderes para assinatura dos ditos Contratos

**10. DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO:**

*Deliberação:* Remeter ao órgão deliberativo para efeitos de autorização.

Arraiolos e Paços do Concelho, aos 25 de setembro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

*Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*